

**PROCESSO Nº 105/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
EDITAL**

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio nomeados por portaria, que realizará VIA INTERNET o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "menor preço por item", objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, dos bens relacionados no anexo 4 – relatório de especificação, para escolha da proposta mais vantajosa para o município.

1.2. A presente licitação na modalidade de pregão eletrônico tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, é regida por este edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, Decreto Federal nº 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Municipal 2.712/09 Decreto Municipal nº 3.690/2005, Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013; Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal nº 5.439 de 19/01/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

1.3. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Itajubá, <http://www.itajuba.mg.gov.br/semup/editais.php>.

1.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do site www.bll.org.br, em campo próprio, e através e-mail licitaitajuba@gmail.com.

1.4.1. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (nome empresarial, CNPJ e nome do representante que peticiona, se pessoa jurídica; nome e CPF, se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

1.5. Os interessados poderão formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, ou seja até o **dia 17/09/2018** no horário de Brasília, através do e-mail licitaitajuba@gmail.com.

1.5.1. A impugnação, que será dirigida ao Pregoeiro, deverá ser devidamente fundamentada, apresentada em meio físico e protocolizada no INDI no prazo previsto neste ato convocatório, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas acompanhada, se for o caso, das provas necessárias.

1.6. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.7. O CREDENCIAMENTO para este Pregão deverá ser efetuado até às 11 horas do dia 19/09/2018 - Horário de Brasília/DF.

1.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS poderão ser enviadas depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às 12 horas do dia 19/09/2018 , horário de Brasília/DF.

1.9. A etapa de RECEBIMENTO DOS LANCES na Internet, no endereço eletrônico www.bll.org.br, terá **início às 13 horas e será encerrado a partir das 14 horas do dia 20/09/2018**, no horário de Brasília, acrescido do período aleatório.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** conforme Anexo 04 – Relatório de Especificação, observadas as especificações ali estabelecidas.

2.2. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

Anexo 01 – Proposta comercial

Anexo 02 – Estimativa de preços

Anexo 03 – Declaração para fins de participação do pregão

Anexo 04 – Relatório de especificação

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 06 – Minuta do Contrato

Anexo 07– Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, além de atender às demais exigências constantes deste edital.

3.2. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

3.3. Não serão admitidas na licitação as empresas:

a) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como punidas com as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante

participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.5. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.6. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte regidas pela Lei Complementar nº 147/2014, terão sua participação nesta licitação conforme os termos que lhes são assegurados e estatuídos na referida norma.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site www.bllcompras.org.br até às **11 horas do dia 19/09/2018**

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

4.1.3. Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do **telefone (41) 3149-7255**.

4.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Itajubá a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site www.bllcompras.org.br, a informação de ser ME/EPP, conforme estabelece a Lei Complementar no. 123/2006.

4.4. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO CONJUNTA, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não

cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.4.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.4, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.itajuba.mg.gov.br e no site www.bll.org.br e nos jornais, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, deverá ser enviada a Ficha Técnica Descritiva do objeto, por meio de transparência eletrônica de arquivo ao sistema, conforme o modelo do Anexo I;

5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas dos produtos ofertados quando for o caso;

5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos ofertados, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação;

5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme as especificações do Anexo 4;

5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva do objeto;

5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

5.8 - A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste processo de pregão;

5.9 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais encargos inerentes ao objeto licitado até a entrega no endereço fixado no anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

5.6 - Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;

5.7 - Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente, devendo a licitante prever em sua planilha de composição do preço todos os custos e benefícios fiscais inerentes ao objeto ou à atividade desempenhada, observando-se as particularidades tributárias de cada segmento.

5.8. - Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

5.9 - Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos.

5.10 - Prazo de garantia dos serviços, não inferior a 01 (um) ano, contados da data da prestação dos serviços;

5.11 - Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas;

6.2 - Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote ou item ou conforme dispuser o Anexo II deste Edital, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema;

6.5 – Caberá a representante da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica no www.bll.org.br, por mensagem de (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 – Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

6.10 – Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11 – Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço, ou melhor proposta;

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, por lote ou item, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas nos Anexos II e IV deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro anunciará a vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço apresentada e o valor estimado para a contratação.

7.5 – Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor proposta.

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

8.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND - ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND), na forma da lei.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Sede ou domicílio do licitante, dentro da validade de forma a abranger os DÉBITOS INSCRITOS e os NÃO INSCRITOS em dívida ativa; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade de forma a abranger a natureza MOBILIÁRIA e IMOBILIÁRIA, bem como os DÉBITOS INSCRITOS e os NÃO INSCRITOS em dívida ativa;

8.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) caso não seja atendida pela Certidão mencionada no item 9.3.2. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de consulta à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.3.5.1. Caso seja apresentada Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

8.3.6. A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

8.3.6.1. Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Prefeitura, para comprovar a sua regularidade fiscal.

8.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1. As entidades Sem Fins Lucrativos estão dispensadas da apresentação da documentação referente à Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.2 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

8.5.1. Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do item 4.1.5.

8.6. Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, após a solicitação do Pregoeiro:

- a) Documentação relativa a Habilitação jurídica;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Documentação relativa a regularidade fiscal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de enquadramento como MPE, se for o caso;

8.6.1. As certidões apresentadas como prova da regularidade dos requisitos de habilitação da licitante devem estar válidas ao tempo de sua apreciação pelo pregoeiro.

8.6.2. A solicitação do Pregoeiro será encaminhada ao licitante por meio do sistema eletrônico, e, caso haja necessidade, para o email cadastrado no sistema.

8.7. Os originais dos documentos exigidos neste edital, a Proposta Comercial adequada à negociação realizada, a Declaração de enquadramento como MPE, se for o caso, e o Termo de Compromisso constante do Anexo VII, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues no endereço Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

9 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará, o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 9.6.

9.2. Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.

9.2.1. A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.

9.2.2. Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório e somente será confirmada após a verificação da regularidade fiscal

9.2.3. A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no item 10.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à PREFEITURA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3. A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, serão efetuadas as seguintes consultas, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios:

- ao CEIS/CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/ Cadastro Nacional de empresas Punidas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo;

- ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “Sistemas”, no item “CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa” e “Consulta Requerido / Condenação”, selecionar esfera “TODOS(AS)”;

9.4. Não será habilitada a empresa que:

9.4.1. não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da MPE, na forma do item 10.2.

9.4.2. esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO suspenso, ou esteja impedida de licitar e contratar com a União, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

9.4.3. deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

9.5. Se a licitante desatender às exigências do item 9 ou se enquadrar nas hipóteses do item 10.6, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, oportunidade em que as demais licitantes serão questionadas, via mensagem eletrônica, sobre o interesse em igualar seus preços ao da mais bem classificada, devendo a licitante, para tanto, responder por mensagem para a caixa postal gilogct08@caixa.gov.br, no prazo estabelecido e previamente informado pelo Pregoeiro, findo o qual não será mais conhecida manifestação de interesse.

9.7.1. Decorrido o prazo, as licitantes que manifestaram interesse deverão encaminhar a proposta comercial com o preço devidamente ajustado ao valor ofertado e negociado pela licitante mais bem classificada, por email, no prazo estabelecido e previamente informado pelo Pregoeiro.

9.7.2. As licitantes que manifestarem interesse em igualar o preço ao da licitante vencedora irão compor o anexo da Ata de Registro de Preços, em caráter de reserva, respeitada a ordem de classificação do pregão.

9.7.3. O não envio da nova proposta solicitada pelo pregoeiro na forma do item 10.7.1 impossibilitará o licitante de compor o cadastro reserva da Ata de Registro de Preços.

9.7.4. A licitante cujo preço estiver registrado em caráter de reserva somente será convocada para fornecer e/ou prestar serviço no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante da Ata, ou no caso de liberação do

compromisso assumido prevista no § 1º do art. 18 do Decreto 7.892/13, sempre obedecida a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços.

9.7.4.1. Somente após a ocorrência de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada e com a convocação da empresa reserva serão efetuados os procedimentos relativos à habilitação desta empresa, constantes dos itens 9 e 10 do edital.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02(dois) dias úteis da data e horário fixados para a realização da Sessão Pública do Pregão, no endereço já declinado, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até 24 horas;

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública do Pregão;

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente.

10.4 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

10.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1. Fica facultativa a apresentação de amostras pela licitante vencedora. Caso necessário, será solicitado em ata após o certame e a empresa vencedora terá até 02 (dois) dias para apresentá-la devidamente etiquetada contendo a razão social da empresa e o número do item.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

12.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itajubá, para fins de homologação.

12.2. Após a homologação do resultado da licitação a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra o presente Edital (Anexo 5), podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

12.3. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, além de implicar a perda do direito ao registro de seu preço, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 17 deste Edital.

12.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a Prefeitura Municipal de Itajubá tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.5. Após a assinatura da Ata do Registro de Preços o extrato será publicado no Diário Oficial do Município, contendo o(s) fornecedor(es) e o(s) preço(s) registrado(s), sendo que, a partir de então, poderão ser firmados os instrumentos contratuais, desde que no prazo de validade da Ata.

12.5.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumprido o requisito de publicidade.

12.6. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular pelo fornecedor mais bem classificado, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora, conforme minuta de Contrato ou de OFS - Ordem de Fornecimento ou Serviço que integram este Edital (respectivamente Anexo V e Anexo VI).

12.7. Fica impedida de ser contratada a licitante que se enquadre em qualquer das situações mencionadas no item 3.3.

12.8. No ato da assinatura do instrumento contratual o fornecedor registrado deverá firmar a declaração de vedação ao nepotismo anexada após a minuta de Contrato/OFS (Anexo V e Anexo VI).

12.9. O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o Contrato/OFS, conforme o caso, e devolvê-lo.

12.9.1. A convocação será feita por emissão e encaminhamento do Contrato/OFS ao Fornecedor.

12.9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço podem ocorrer várias solicitações de execução do objeto, inclusive simultâneas.

12.10. Se o fornecedor primeiro colocado com preço registrado recusar-se a assinar o Contrato/OFS, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os fornecedores que compõem o cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação na Ata.

12.10.1. O fornecedor que compõe o cadastro reserva será convocado nos moldes do item 13.2, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, não cabendo direito a indenização.

13.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da Ata.

13.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO revogará a Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. Será considerado preço de mercado aquele igual ou inferior à estimativa de preço apurada pelo MUNICÍPIO.

13.5. Não havendo êxito nas negociações com os detentores do preço registrado, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Contrato cuja minuta (Anexo 6) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a apresentação de garantia contratual.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itajubá, após o fornecimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 5) e no Contrato (Anexo 6).

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a licitante que incorrer em alguma das seguintes hipóteses:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, incluindo a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar injustificadamente a assinar a ata ou não apresentar situação regular no ato de sua assinatura

17.2. Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços o Fornecedor ficará sujeito às sanções estabelecidas no próprio instrumento (Anexo 5).

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, nos termos estabelecidos na correspondente minuta, Anexos 5:

- 17.3.1. advertência;
- 17.3.2. multa;
- 17.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 17.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 17.3.5. declaração de inidoneidade.

18 - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00 02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00

20 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Itajubá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual, e em decorrência dessa anulação as licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato/OFS.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

21.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.7. Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Itajubá.

21.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itajubá, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.9. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

21.10. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, por meio das consultas do quadro "Painel Geral". Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba "Editais".

21.10.1. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

21.10.2. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

22 - DO FORO

22.1. As questões decorrentes do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça ESTADUAL, no Foro da cidade de Itajubá, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajubá, 29 de agosto de 2018

Caroline Carvalho Mendes
Pregoeira Port. 354/2015

**ANEXO 01
PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº 067/2018 e seus anexos.

	OBJETO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TRANSCREVER CONFORME RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO 04)				
VALOR POR ITEM R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias, conforme Edital)

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA com gerenciamento sobre o contrato objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da PREFEITURA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

INSTRUÇÕES:

1. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR POR ITEM, o qual deve ser digitado, obrigatoriamente, após a anexação desta **Proposta Comercial**, e que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.
2. A PROPOSTA COMERCIAL deve ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, sem caracteres tais como figuras, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods e anexada no endereço eletrônico www.blcompras.org.br
- 3 – Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.

ANEXO 02

ESTIMATIVA DE PREÇOS

PREÇOS MÁXIMOS QUE MUNICÍPIO SE PROPÕE A PAGAR: OBS.: NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO. OS ITENS CUJOS VALORES OFERTADOS SEJAM SUPERIORES AOS ESTIPULADO ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADOS.

ITEM	OBJETO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2.000	R\$5,64	R\$11.286,66
02	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	400	R\$19,08	R\$7.630,66
03	ITEM CANCELADO	-	---	---
04	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	350	R\$10,09	R\$3.532,66
05	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$5,97	R\$1.193,33
06	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$36,83	R\$3.683,33
07	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2000	R\$68,71	R\$137.420,00
08	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	400	R\$12,63	R\$5.053,33
09	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$2,63	R\$526,66
10	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	R\$198,50	R\$1.985,00
11	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	R\$198,50	R\$1.985,00
12	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$181,83	R\$36.366,00
13	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	60	R\$71,30	R\$4.278,00
14	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	150	R\$72,13	R\$10.819,99
15	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3000	R\$7,05	R\$21.139,99
16	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	4000	R\$12,53	R\$50.120,00
17	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$29,97	R\$2.997,33
18	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	150	R\$16,11	R\$2.416,99
19	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2000	R\$1,76	R\$3.526,66

20	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$11,76	R\$1.176,33
21	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	40	R\$27,41	R\$1.096,53
22	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	25	R\$56,67	R\$1.416,66
23	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	30	R\$24,23	R\$726,99
24	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	800	R\$13,46	R\$10.768,00
25	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	20	R\$77,74	R\$1.554,73
26	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	20	R\$141,87	R\$2.837,33
27	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	06	R\$182,80	R\$1.096,80
28	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	06	R\$252,97	R\$1.517,79
29	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1200	R\$12,98	R\$15.571,99
30	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2000	R\$3,87	R\$7.740,00
31	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	400	R\$33,33	R\$13.333,33
32	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$55,56	R\$11.111,33
33	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$54,35	R\$10.870,00
34	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	20000	R\$1,69	R\$33.866,66
35	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	400	R\$6,20	R\$2.480,00
36	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	60	R\$155,66	R\$9.339,39
37	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1500	R\$8,05	R\$12.075,00
38	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	6000	R\$1,40	R\$8.400,00
39	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	6000	R\$1,39	R\$8.319,99
40	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	R\$204,48	R\$2.044,76
41	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	120	R\$99,18	R\$11.901,60
42	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	50	R\$33,16	R\$1.657,83
43	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$5,46	R\$1.092,00
44	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	600	R\$3,84	R\$2.304,00
45	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3000	R\$2,94	R\$8.829,99

46	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$4,12	R\$411,66
47	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3000	R\$1,04	R\$3.129,99
48	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	20.000	R\$1,42	R\$28.333,33
49	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300.000	R\$0,64	R\$190.999,98
50	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$34,50	R\$6.900,00
51	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	60000	R\$0,68	R\$40.999,99
52	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	30	R\$6,22	R\$186,60
53	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	500	R\$6,47	R\$3.233,33
54	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300	R\$2,15	R\$645,00
55	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3000	R\$41,33	R\$123.999,99
56	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$65,83	R\$6.583,33
57	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$37,76	R\$3.776,00
58	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	30	R\$37,76	R\$1132,80
59	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300	R\$5,27	R\$1.579,99
60	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2000	R\$7,32	R\$14.646,66
61	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	120	R\$13,57	R\$1.627,99
62	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2000	R\$8,60	R\$17.200,00
63	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	120	R\$133,87	R\$16.063,99
64	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	6000	R\$5,31	R\$31.879,99
65	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3000	R\$1,37	R\$4.116,00
66	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3000	R\$1,37	R\$4.104,00
67	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	3000	R\$1,37	R\$4.104,00
68	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300	R\$10,37	R\$3.109,99
69	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	700	R\$17,63	R\$12.343,33
70	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1200	R\$17,63	R\$21.159,99
71	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1200	R\$16,77	R\$20.124,00

72	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	150	R\$16,07	R\$2.409,99
73	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$29,90	R\$2.990,00
74	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	400	R\$7,92	R\$3.166,66
75	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	60	R\$452,35	R\$27.141,00
76	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	150	R\$4,40	R\$660,00
77	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	30	R\$22,10	R\$663,00
78	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	350	R\$15,02	R\$5.257,00
79	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	400	R\$5,71	R\$2.285,33
80	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	400	R\$9,18	R\$3.672,00
81	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$19,55	R\$3.909,33
82	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$65,30	R\$13.060,66
83	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$36,29	R\$7.258,66
84	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$35,69	R\$7.137,33
85	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	250	R\$13,75	R\$3.438,33
86	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$62,63	R\$6.263,33
87	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300	R\$34,23	R\$10.269,99
88	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300	R\$31,58	R\$9.474,99
89	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	2000	R\$42,03	R\$84.060,00
90	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	4000	R\$9,22	R\$36.866,66
91	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	144000	R\$0,50	R\$72.000,00
92	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1000	R\$28,86	R\$28.263,33
93	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$30,42	R\$6.083,33
94	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	200	R\$29,78	R\$5.956,00
95	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	30	R\$67,35	R\$2.020,50
96	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	12000	R\$3,77	R\$45.199,99
97	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	150	R\$59,82	R\$8.973,49

98	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	40	R\$151,64	R\$6.065,46
99	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	120	R\$26,16	R\$3.139,59
100	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	1000	R\$7,52	R\$7.516,66
101	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	5000	R\$1,34	R\$6.716,66
102	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	600	R\$47,63	R\$28.579,99
103	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	800	R\$0,56	R\$450,66
104	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	R\$7,33	R\$732,66
VALOR TOTAL				1.503.165,13

ANEXO 03

**REF.: Pregão Eletrônico Nº 067/2018
Processo Nº 105/2018**

DECLARAÇÃO

....., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, N°., bairro, município de, estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o sr., (nacionalidade),....., (estado civil), (profissão), portador do registro geral de nº. emitido pela SSP/....e inscrito no CPF/MF sob o N°., residente e domiciliado na, nº., bairro, município de, estado de, CEP, declara, sob as penas da lei, e para fins de participação no pregão presencial acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a administração pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a prefeitura municipal de itajubá, nos termos do art. 9º, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de documentos de habilitação.

ANEXO 04

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 105/2018
Modalidade: PREGÃO
Número da Licitação: 067/2018
Aquisição de: Materiais

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório 105/2018, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, é a seguinte:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	2.000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UM APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
02	400	CX	ADESIVO HIPOALERGENICO CORTE CIRCULAR PEQUENO C/ 500 UNAPRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
03	-	--	ITEM CANCELADO
04	350	UN	AGUA DESTILADA 05 LTS - PARA USO EM AUTOCLAVE - GALÃO DE 5 LITROS VALIDADE MÍNIMA APROXIMADAMENTE 24 MESESAPRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
05	200	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 3% C/ 1000 ML COM REGISTRO ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
06	100	CX	AGULHA VACUTAINER 25 X 7 C/ 100 UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
07	2000	UN	ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO COM PRATA (COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO E FIBRAS DE ALGINATO E PRATA: CURATIVO COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CALCIO NUMA EXCLUSIVA FORMULAÇÃO DE FIBRA ENTRELAÇADAS QUE PROMOVEM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO - MINIMIZANDO O RISCO DE MACERAÇÃO) QUE PROPORCIONE OS SEGUINTE BENEFICIOS: MAIOR TEMPO DE USO, MENOS TROCAS DE CURATIVO, MENOR RISCO DE VAZAMENTO E MACERAÇÃO DA PELE, REMOÇÃO EM UMA PEÇA E SEM TRAUMA, REDUÇÃO DA SENSÇÃO DE DOR PELO GEL COESO FORMADO. INDICAÇÃO PARA CONTROLE DE FERIDAS DE EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO: ULCERAS DE PERNA, ULCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURAS DE 2º GRAU, PÉ DIABÉTICO, PREENCHIMENTO DE CAVIDADES SE AMOLDANDO AO FORMATO DA FERIDA. - PLACAS DE 10 X 10 - CAIXA COM 10 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
08	400	PCT	ALGODAO HIDROFILO 500GRS (USO DAS U.B.S.) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MÍNIMA 95 % DO ORIGINLA DE FÁBRICA
09	200	PÇ	ALMOTOLIA CAP. 250 ML PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE
10	10	UN	AMBÚ ADULTO DE SILICONE E AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO, CONSTITUÍDO DE BALÃO DE VINIL, CAPACIDADE DE 1200ML, MASCARA EM PVC Nº 3, POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR OU AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO, ACONDICIONADO EM SACO TNT, PROCEDÊNCIA NACIONAL. APRESENTAR AMOSTRA

11	10	UN	AMBÚ INFANTIL DE SILICONE E AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATÓRIO APRESENTAR AMOSTRA
12	200	UN	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO DIGITAL, BRAÇO ADULTO , COM BRAÇADEIRA. O MONITOR DIGITAL PARA LEITURA. APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE FABRICANTE MÍNIMA 24 MESES. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
13	60	UN	APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO INFANTIL MANUAL FECHO DE VELCRO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
14	150	UN	APARELHO P/ VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ADULTO MANUAL FECHO METAL. ADULTO. REGISTRO ANVISA. COM ESTETO E MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHADO DE BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL. ESTOJO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODENDO TER UMA QUEDA DE APROXIMADAMENTE 70 CM SEM QUEBRAR E SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA COORDENAÇÃO PARA ANÁLISE
15	3000	PCT	ATADURA CREPE 10 CM PCT C/ 12 UN 15 X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE E SEM FIOS SOLTO REGISTRO, 13 FIOS, ANVISA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE
16	4000	UN	ATADURA CREPE 15 CM PCT C/ 12 UN 15 X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE E SEM FIOS SOLTO REGISTRO, 13 FIOS, ANVISA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE
17	100	PCT	BANDEJA DE INOX 22X12X1,5CM APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
18	150	UN	BATERIA 9V ALCALINA C/ 01 UN PARA USO EM SONAR E TELEFONES APRESENTAR AMOSTRA
19	2000	UN	BATERIA DE LITIO DE 3 V PARA USO EM APARELHOS MEDIDOR DE GLICEMIA, PROTOCOLO DE MANCHESTER APARESENTAR AMOSTRA
20	100	UN	BOLSA DE GEL PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA REUTILIZAVEL, 350 ML APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 95% ORIGINAL DE FÁBRICA
21	40	UN	BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
22	25	UN	CAIXA DE POLIPROPILENO PARA PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40 X20 X 20 BRANCA COM FECHO E PEGA MÃO EM VERMELHO E COM A CRUZ EM VERMELHA. COM REGISTRO DE QUALIDADE E SEGUNDO NORMAS VIGENTES APRESENTAR AMOSTRA
23	30	UN	CAIXA EM POLIETILENO RESISTENTE VAZADA TIPO SUPERMERCADO - PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL; - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA - EMPILHAVEL, COM ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO NOS 04 LADOS, COLUNAS E FUNDOS INTERNOS ARRENDONDADOS QUE PERMITE DISPOSIÇÃO QUE REDUZ EM 33% O VOLUME DE RETORNO; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 36 CM X 55,5 CM X 31 CM (LARG X COMP X ALT) APRESENTAR AMOSTRA
24	800	UN	CAIXA ORGANIZADORA BIM CAIXA PLÁSTICA PORTA-COMPONENTES. COR AZUL FABRICADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE NA COR AZUL. TAMANHO: N° 7. ENCAIXE MACHO X FÊMEA PARA TRAVAMENTO HORIZONTAL. SOBREPOSTAS: INDICADO ENQUANTO AS CAIXAS ESTIVEREM EM USO. EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA MENOR VOLUME PARA FINS DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 220 MM (22 CM) ALTURA: 170 MM (17 CM) COMPRIMENTO: 345 MM (34,5 CM)

25	20	UN	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 15 LITROS PARA TRANSPORTE MATERIAIS BIOLÓGICOS E VACINAS, TAMPA ARTICULADA COR AZUL ISOLAMENTO DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) TAMPA SEM DEPRESSOES, 2 ALÇAS LATERAIS E ALÇA SUPERIOR TIRACOLO APRESENTARAMOSTRA
26	20	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO CAP. 24 LITROS PARA TRANSPORTE MATERIAIS BIOLÓGICOS E VACINAS, TAMPA ARTICULADA COR AZUL ISOLAMENTO DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) TAMPA SEM DEPRESSOES, 2 ALÇAS LATERAIS E ALÇA SUPERIOR TIRACOLO APRESENTAR AMOSTRA
27	06	PÇ	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO CAP. 45 LITROS PARA TRANSPORTE MATERIAIS BIOLÓGICOS E VACINAS, TAMPA ARTICULADA COR AZUL ISOLAMENTO DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) TAMPA SEM DEPRESSOES, 2 ALÇAS LATERAIS E ALÇA SUPERIOR TIRACOLO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
28	06	FR	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO CAP. 50 LITROS PARA TRANSPORTE MATERIAIS BIOLÓGICOS E VACINAS, TAMPA ARTICULADA COR AZUL ISOLAMENTO DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) TAMPA SEM DEPRESSOES, 2 ALÇAS LATERAIS E ALÇA SUPERIOR TIRACOLO APRESENTAR AMOSTRA
29	1200	UN	CLOREXEDINE 0,2% É UMA SOLUÇÃO AQUOSA DE INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPISIA DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
30	2000	PCT	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML , EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE E/ OU PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, 2000ML (VARIAÇÃO DE +/- 200ML) COM ANTI REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20 M (COM VARIAÇÃO DE +/- 10CM) EM PVC, TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA FLUXO, INTERMEDIÁRIO COM AJUSTE PARA SONDA VESICAL. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE HASTE PARA SEGURANÇA, VÁLVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONÔMICA COM PINÇA CORTA FLUXO. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE E VALIDADE IMPRESSOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS - SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 85% - (UNIDADE) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA APROXIMADAMENTE 24 MESES
31	400	CX	COLETOR PLÁSTICO DE URINA CAP. 80ML PCT.(PC) C/ 100 UND. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
32	200	CX	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 19X37CM C/ 100 UM APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
33	200	UN	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 20X24CM C/ 100 UNID. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
34	20000	PCT	EQUIPO DE ALIMENTACAO ENTERAL PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL; COM: TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL, PONTA PERFURANTE, CONEXÃO UNIVERSAL E REGULADOR DE FLUXO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
35	400	UN	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL PCT C/ 20UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
36	60	RL	ESFIGNOMANOMETRO - RELÓGIO/ AP. PRESSÃO PARA ADULTO OBESO MANUAL, FECHO DE VELCRO. REGISTRO ANVISA. ACOMPANHADO DE ESTETO APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
37	1500	UN	ESPARADRAPO 10 X 4,5 100% TECIDO EM ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA E RESINA, DE EXCELENTE FIXAÇÃO, EM ROLOS COM 10CM DE LARGURA E 4,5M DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 24 MESES DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

38	6000	UN	ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO APRESENTAR AMOSTRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 24 MESES
39	6000	KT	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO APRESENTAR AMOSTRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 24 MESES
40	10	UN	ESTESIOMETRO KIT P/ TESTE DE SENSIBILIDADE CUTANEA SORRI-BAURU APRESENTAR AMOSTRA
41	120	FR	ESTETOSCÓPIO RES. ADULTO "ATENDA TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE DETECÇÃO DE SONS DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. "PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PROJETADO DE ACORDO COM A ANATOMIA DOS PACIENTES ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS, PARA UMA AUSCULTA PRECISA." TENHA CONFORTO NA VEDAÇÃO DOS OUVIDOS COM OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUAM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA."BINAURICULARES AJUSTÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO E DESEMPENHO. "LEVE, COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR AMOSTRA PARA COORDENAÇÃO PARA ANÁLISE
42	50	UN	ETER SULFURICO 1000ML - VALIDADE 24 MESES;
43	200	RL	FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF-2 EFICIENCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM 94 %, ,BFE, MAIOR 99%(EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) .COR BRANCA, TAMANHO REGULAR, FORMATO CONCHA FABRICADO, TESTADO E APROVADO ANVISA E MINISTERIO TRABALHO E EMPREGO APRESENTAR AMOSTRA
44	600	RL	FITA CREPE MED. 3,5 CM ,19X30 P/ AUTOCLAVE - VALIDADE 24 MESES;APRESENTAR AMOSTRA
45	3000	UN	FITA HIPOALERGENICA SUAVE PARA PELE POROSA 25MM X 10M APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
46	100	UN	FITA METRICA EMBORRACHADA CÍRCULO 150CM PARA USO EM UNIDADE DE SAÚDE APRESENTAR AMOSTRA
47	3000	UN	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 100 ML VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA APROXIMADAMENTE 5 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
48	20.000	UN	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500 ML VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA APROXIMADAMENTE 5 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
49	300.000	RL	GAZE ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE APROXIMADAME
50	200	UN	GAZE TIPO QUEIJO 50X60 8 DOBRAS REGISTRO ANVISA E INMETRO TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS - VALIDADE MINIMA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA
51	60000	FR	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ-INCOLOR,TRANSPARENTE, NÃO GORDUROSO INODORO,SOLUVEL EM ÁGUA EMBALAGEM 5 GRS. DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS QUALIFICADAS E DE CONSTITÊNCIA APROPRIADA PARA A LUBRIFICAÇÃO DAS CAVIDADES VAGINAL E ANAL,NÃO GORDUROSO,NÃO ATACA O PRESERVATIVO,ALTAMENTE LUBRIFICANTE,PH NEUTRO,INCOLOR E INODORO.HIPOALERGÊNICO SOLÚVEL EM ÁGUA,SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL APÓS O USO.EMBALAGEM COM SACHE 05 G,VALIDADE DE 03 ANOS
52	30	UN	GEL P/ FAZER ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML - VALIDADE 24 MESES; APRESENTAR AMOSTRA
53	500	CX	GELO RÍGIDO REUTILIZAVEL TAM: ALT. 22 CM, LARG. 15,0 CM ESPES. 2 CM VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA APROXIMADAMENTE 3 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÕES
54	300	UN	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UN - VALIDADE 24 MESES;

55	3000	UN	HIDROGEL CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE E VISCOSO COM ALGINATO GEL CONSTITUIDO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940 TRITANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXI METILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ATRAVES DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DEBRIDAMENTO AUTOLITICO OU FACILITANDO O DEBRIDAMENTO MECANICO. - APRESENTAÇÃO TUBO 85G. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
56	100	CX	HISTEROMETRO DE COLLIN INOX 28 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA APRESENTAR AMOSTRA
57	100	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UN APRESENTAR AMOSTRA
58	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UN APRESENTAR AMOSTRA
59	300	CX	LAMINA LAPIDADA FOSCA C/ 50 APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
60	2000	PÇ	LANCETA P/ TESTE DE GLICOSE CAIXA C/ 100 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA
61	120	RL	LANTERNA PEQUENA TIPO LAPISEIRA P/ ATENDIMENTO MÉDICO APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
62	2000	UN	LENCOL DESCARTAVEL P/ MACA TAMANHO 70CMX50M PAPEL CELULOSE VIRGEM APRESENTAR AMOSTRA.
63	120	FR	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE C/ PEDAL CAP. 50 LTS- RETANGULAR - PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE - TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PARA O SACO DE LIXO; - PLASTICO RESISTENTE À PRESSÃO NO CESTO E NA TAMPA. - NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO TENHA RESISTENCIA A PRESSÃO, QUE DEFORME COM FACILIDADE; - DIMENSÕES: 71 CM X 44,5 CM X 37 CM (A X L X C) - COR: BRANCA - CAPACIDADE: 50 LITROS - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR AMOSTRA.
64	6000	PAR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS C/ 100 ML PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE PARA FAZER CURATIVOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E, QUE REVITALIZA E MANTÉM O EQUILÍBRIO DA PELE. COM PREVENÇÃO DO APARECIMENTO ESCARRAS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 24 MESES APÓS ENTREGA
65	3000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.5 APRESENTAR AMOSTRA
66	3000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 APRESENTAR AMOSTRA
67	3000	PCT	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8 APRESENTAR AMOSTRA
68	300	CX	LUVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL C/ 100 UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE
69	700	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE
70	1200	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL MEDIA C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE
71	1200	UN	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO

			ORIGINAL DE FABRICA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE
72	150	PCT	MANGUITO P/ APARELHO PRESSAO ADULTO, APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
73	100	CX	MÁSCARA BICO DE PATO Nº 95 (PACOTE) DESCARTÁVEL N95 FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.- EFICIÊNCIA MINÍMA DE FILTRAGEM DE 95%.- BFE >99%(EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA).- FORMATO CONCHA.- RESISTENTE A FLUIDOS.- APROVADO PELO MINISTÉRIO DOTRABALHO E EMPREGO - CERTIFICADO DE PROVAÇÃO (CA): 7956. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10002079056 (ANVISA). CX. C/ 10 UNIDADES
74	400	UN	OTOSCOPIO CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO, ALIMENTADO POR DUASPILHAS ALCALINAS ACOMPANHA 5 ESPECULOS SENDO: UM JOGO COM 4 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM + 1 ESPECULO STANDARD 4MM,ACOMPANHA ESTOJO MACIO, UTILIZA LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V. APRESENTAR AMOSTRA/ CATÁLOGO
75	60	UN	PERA P/APARELHO DE PRESSAO APRESENTAR AMOSTRA
76	150	UN	PILHA ALCALINA GRANDE "D" PCT C/ 02 UN 1,5 V APRESENTAR AMOSTRA PARA USO EM LANTERNAS E APARELHOS DE OTOSCOPIO APRESENTAR AMOSTRA
77	30	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE "D" PCT C/ 02 UN 1,5 V APRESENTAR AMOSTRA PARA USO EM LANTERNAS E APARELHOS DE OTOSCOPIO APRESENTAR AMOSTRA
78	350	PCT	PILHA ALCALINA MÉDIA "C" PCT C/ 02 UN PARA USO EM APARELHOS DE OTOSCOPIO, LANTERNA DE USO MEDICO, APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
79	400	UN	PILHA ALCALINA PALITO "AAA" PCT C/ 02 UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
80	400	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA "AA" PCT C/ 04 UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
81	200	UN	PINÇA ANATOMICA DE 16CM EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL APRESENTAR AMOSTRA
82	200	UN	PINCA CHERON 24 CM - PARA CURATIVO UTERINO, CONFECCIONADA EM ACO INOX DE 1A. QUALIDADE, MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA APRESENTAR AMOSTRA
83	200	UN	PINÇA DE ALLIS 15 C/ DENTES APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
84	200	UN	PINÇA DE COCHER 15CM APROXIMADAMENTE, RETA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
85	250	UN	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM 1X2 DENTES RETA APRESENTAR AMOSTRA
86	100	UN	PINCA POZZI RETA 25 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA APRESENTAR AMOSTRA
87	300	UN	PINÇAS KELLY CURVAS 16 CM EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL APRESENTAR AMOSTRA
88	300	UN	PINÇAS KELY RETAS 16 CM EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL APRESENTAR AMOSTRA
89	2000	UN	PLACA DE HIDROCOLOIDE CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL.OS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA) CONTIDOS DENTRO DA MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE AUMENTAM A CAPACIDADE DE CONTER O EXSUDATO FORMANDO UM GEL COESIVO E SOBRE ESTA HÁ UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO. CURATIVO AUTO-ADERENTE ABSORVE O EXSUDATO E PROMOVE UM AMBIENTE

			<p>ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDO DESVITALIZADO DA FERIDA (DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) SEM DANIFICAR O TECIDO RECÉM-FORMADO.</p> <p>- PLACA 20 X 20</p> <p>- CAIXA COM 10 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE</p>
90	4000	UN	<p>PRESERVATIVO FEMININO ENVELOPE</p> <p>CONFECCIONADO EM POLIURETANO OUTRO MATERIAL BIOCAMPÁTIVEL, COM LUBRIFICANTE À BASE DE SILICONE, DE FORMATO TUBULAR ANATÔMICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA. A EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO CIRCULAR, ABERTA, APRESENTANDO BAINHA COM ANEL FLEXÍVEL PARA AJUSTAR-SE AO COLO UTERINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE</p>
91	144000	UN	<p>PRESERVATIVO LUBRIFICADO</p> <p>MASCULINO ESPESSURA MÍNIMA 0,03 MM. LARGURA NOMINAL DE 52MM, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO/ MS. APRESENTAR AMOSTRA</p>
92	1000	FR	<p>PROTETOR SOLAR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML; - FATOR 50; - PROTEÇÃO IMEDIATA; - OFERECE 3 HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E AO SUOR - É HIPOALERGÊNICO - NÃO É OLEOSO - NÃO É COMEDOGÊNICO - POSSUI FÁCIL ESPALHABILIDADE NA PELE - CONTÉM VITAMINA E, QUE EVITA O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE - POSSUI ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE - PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS E EM QUALQUER PARTE DO CORPO, SEM RESTRIÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 95% DA ORIGINAL, APÓS A DATA DE ENTREGA. <p>APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE</p>
93	200	FR	<p>PVP I DEGERMANTE FRASCO C/ 01 LITRO</p> <p>REGISTRO ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE PARA USO EM ENFERMAGEM E VETERINÁRIA</p>
94	200	UN	<p>PVP I TOPICO FRASCO C/ 01 LITRO</p> <p>REGISTRO ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES PARA USO EM ENFERMAGEM E VETERINÁRIA</p>
95	30	FR	<p>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</p> <p>EM MADEIRA RESISTENTE C/CURSORES EM INOX 1M APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE</p>
96	12000	UN	<p>SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO 9% FRASCO C/ 500 ML</p> <p>PARA USO EM CURATIVOS DE PACIENTES APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA.</p>
97	150	UN	<p>TERMOMETRO DE MAX. E MIN.</p> <p>DIGITAL PARA USO EM CAIXAS TERMOMÉTRICAS PARA CONTROLE DE VACINAS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. COM CABO EXTENSOR</p>
98	40	PÇ	<p>TERMOMETRO INFRAVERMELHO C/ MIRA LASER</p> <p>TIPO REVOLVER P/ VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DE ALIMENTOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE</p>
99	120	PCT	<p>TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA FINA</p> <p>15 CM APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE</p>
100	1000	UN	<p>TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 100 UN</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE</p>
101	5000	PCT	<p>TUBO DE VACUTAINER</p> <p>C/ TAMPA AMARELA 8,5 ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MED 16 X 100 MM ASPIRAÇÃO DE 8,5 ML, GEL SEPARADOR COM DESIGN APREFEIÇOADO PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, COR</p>

			AMARELO OURO, ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA, ETIQUETADOS, CONTENDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO CATALOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO EM BANDEJA EM ISOPOR REVESTIDO EM PLASTICO COM 100 UNIDADES CADA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE
102	600	UN	TUBO PORTA LAMINA C/ESTRIAS P/ PAPANICOLAU C/100UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
103	800	UN	TUBO VACUTAINER DE TAMP A ROXA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
104	100	UN	VALVULA P/ APARELHO DE PRESSAO APRESENTAR AMOSTRA

Caroline Carvalho Mendes
PREGOEIRA PORT. 354/2015

ANEXO 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2018

Aos ___ dias do mês de _____ de 2018, autorizado pelo ato das folhas (_____) do processo de Pregão Eletrônico nº 067/2018, Processo de Registro de Preços nº 105/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº ___/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr(a). _____, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 066/2018
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 066/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Obras.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, representando a detentora.

Itajubá, ____ de _____ de 2018.

Detentora da Ata

Visto do fiscal

ANEXO 06

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2018

INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ----- QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado de _____, CEP _____ doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 105/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 067/2018, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	QUANT	VALOR
01	(conforme descrição anexo Edital)		

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12(doze meses) a contar da data de sua publicação.

CLAUSULA ÚNICA: Do Prazo de Entrega: Será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(a) Sr(a) _____ representante da Secretaria Municipal de Obras

, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA ONZE: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

- I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:
 - a) falência ou liquidação da CONTRATADA;
 - b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
 - c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor.

Itajubá-MG----de-----2018.

EDNA MARIA LOPES DIAS
Secretário Municipal de Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Representante

VISTO DO PROJU:

VISTO DO FISCAL

ANEXO 07

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPL/MF nº _____, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], doravante denominado [Licitante], para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2018

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Itajubá;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário público municipal, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários públicos municipais;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

_____, ____ de _____ de _____

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]